



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

Handwritten notes:
17/03/26
AS: 47h

OFÍCIO Nº 010/2026, GABINETE DO PREFEITO

Itagibá-Bahia, 17 de março de 2026

A Sua Excelência, Sr. Aleandro Santos da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Itagibá

Assunto: Projeto de Lei nº 002/2026.

Senhor Presidente,

Por meio deste, tenho a honra de encaminhar à essa estimada Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 002/2026, que propõe a alteração da Lei Municipal nº 681/2012. Este projeto tem como objetivo principal conceder um reajuste de vencimentos aos Profissionais do Magistério do nosso município, além de assegurar a equiparação salarial aos inativos e pensionistas da categoria.

Junto ao projeto, segue a justificativa detalhada que evidencia a importância e a urgência da aprovação desta medida. Acreditamos firmemente que esta iniciativa é fundamental para valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais de educação em Itagibá, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado em nossa rede municipal.

Diante da relevância desta proposição para o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos nossos servidores, solicitamos a Vossas Excelências a apreciação do projeto em regime de urgência, urgência máxima, confiantes na compreensão e no apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Reiteramos nosso compromisso com a educação e o desenvolvimento de Itagibá e aproveitamos a oportunidade para expressar nosso respeito e consideração por todos os membros desta Casa. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Certos de contar com a valiosa colaboração desta Câmara para a promoção de melhorias significativas para nossos educadores e, conseqüentemente, para toda a comunidade escolar, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Valério Barreto
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Reajuste do Piso dos Profissionais do Magistério Municipal

Percentual de Reajuste: 5,4% | Base de Referência: dezembro/2025

Elaborado por:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Finanças

Itagibá – BA, março de 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

QUADRO DE PREMISSAS

As premissas a seguir fundamentam todos os cálculos do presente estudo. Qualquer divergência entre fontes foi registrada e tratada conforme metodologia declarada.

PREMISSA	VALOR / FONTE
Competência da folha de referência	Dezembro/2025
Total de registros (servidores)	116 (conforme PDF p.46)
Total vencimentos (Folha Normal + 13ª 2ª parcela)	R\$ 2.008.481,62 (PDF p.46)
Folha mensal recorrente estimada (Seq. 0)	R\$ 1.000.224,00 (estimativa – ver metodologia)
Percentual de reajuste	5,4% (conforme Projeto de Lei)
Base de incidência – Cenário A (conservador)	Somente sobre salário base (estimado: R\$ 590.132,00/mês)
Base de incidência – Cenário B (ampliado)	Sobre salário base + vantagens vinculadas (R\$ 1.000.224,00/mês)
RCL ajustada para pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 149.433.861,37 (RREO Anexo III – 6º Bimestre 2025)
Despesa com pessoal – Executivo (2025)	R\$ 60.997.998,31 (RREO Anexo I – liquidado)
Receitas FUNDEB (2025)	R\$ 24.804.437,09 (RREO Anexo VIII)
Aplicação FUNDEB em remuneração (atual)	R\$ 10.288.831,78 = 41,48% (RREO Anexo VIII – abaixo do mínimo de 70%)
Regime Previdenciário	RGPS (RPPS zerado no RREO – sem fundo próprio)
Alíquota patronal (encargos)	22% (RGPS – parâmetro padrão, sujeito a confirmação)
Crescimento anual da receita (projeção trienal)	3,0% a.a. (premissa conservadora)
Quadro de pessoal	Constante (sem expansão/redução prevista)

ETAPA 01 – LEITURA E CONFERÊNCIA DO PDF

1.1 Identificação Geral

- Competência: dezembro/2025 (Folha Analítica – Mês Dezembro/2025).
- Órgão: Prefeitura Municipal de Itagibá – BA | CNPJ: 13.701.966/0001-06.
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Departamento/Centro de Custo: 2020 – FUNDEB 70% Desenvolv. Educ. Básica Val. Prof.
- Universo: Profissionais da educação básica (magistério e suporte pedagógico).
- Natureza: Servidores efetivos e comissionados (Plano de Carreira/Nível e Referência).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

- Sequências presentes: 0 – Folha Normal; 3 – Folha 13º 2ª Parcela.
- Total de registros: 116 servidores (p.46 do PDF).

1.2 Rubricas Identificadas

Evento	Descrição	Natureza	Observação
1	SALÁRIO BASE	Vencimento	Referência para o piso
9962	QUINQUÊNIO	Vantagem fixa	% sobre SB
9969	GRATIF. ATIVID. COMPLEMENTAR	Gratificação	Variável
9970	GRATIF. ATIVO CLASSE	Gratificação	% sobre SB
9971	GRATIF. ESTÍMULO E APERFEIÇOAMENTO	Gratificação	% sobre SB
9972	GRATIF FUNÇÃO (Direção/Vice)	Gratificação	% sobre SB
9973/9923	GRATIF. FUNÇÃO (Complementar)	Gratificação	Específica
9975	GRATIF. SUPORTE PEDAGÓGICO	Gratificação	Coordenadores
9978	GRATIF. NECES. EDUC. ESPECIAIS	Gratificação	Específica
9937	HORA AULA EXTRA 6ª A 9ª	Adicional	Variável/eventual
99201	DESDOBRAM_SALÁRIO	Desdobramento	Ajuste de carga
99212	AUXILIO DESLOCAMENTO	Indenizatória	Não incide reajuste
99220	ADIC. ESTABILIDADE ECONÔMICA	Vantagem	Específica
84	INSS (desconto)	Desconto	Contribuição previdenciária
85	IRRF (desconto)	Desconto	IR retido na fonte
99xxx	Consignações diversas (BB, CEF, APLB etc.)	Desconto	Consignados
10	13º INTEGRAL (Seq. 3)	Vencimento	Não recorrente mensal

1.3 Limitações do PDF

- (a) O PDF apresenta a Folha Analítica consolidada (Seq. 0 + Seq. 3), não separando os totais por sequência. Para obter a folha mensal recorrente (Seq. 0), foi necessário estimar por proporcionalidade individual.
- (b) Não constam encargos patronais no PDF (INSS patronal, RAT/FAP, Terceiros). Os encargos patronais foram estimados pela alíquota padrão de 22% (RGPS).
- (c) A Base Previdenciária Geral aparece para todos os servidores, mas está limitada ao teto INSS (R\$ 8.157,41 para a maioria), não refletindo exatamente o salário base integral de servidores de maior remuneração.
- (d) Servidores admitidos em 2025 (matrículas 9744 a 9759, admissão 01/09/2025) têm 13º proporcional



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

(4/12), distorcendo a proporção entre Seq. 0 e Seq. 3.

(e) Não é possível, pelo PDF, segregar com exatidão quais vantagens são legalmente vinculadas ao salário base para fins de cálculo do reajuste. Por isso, foram criados dois cenários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

ETAPA 2 – EXTRAÇÃO DE DADOS

Item	Valor Extraído (R\$)	Onde aparece no PDF	Observações
1. Total bruto consolidado (Seq.0 + Seq.3)	R\$ 2.008.481,62	p.46 – Resumo final	Inclui folha normal e 13ª 2ª parcela
2. Total de servidores	116	p.46 – Total de Registros	Todos os cargos da educação
3. Folha mensal recorrente – Seq. 0 (estimada)	R\$ 1.000.224,00	Estimativa (ver metodologia)	~49,8% do total consolidado
4. Soma estimada – Salário Base (Seq. 0)	R\$ 590.132,00	Estimativa por amostragem	~59% do total Seq. 0
5. Encargos patronais	NÃO IDENTIFICÁVEL NO PDF	Não consta no PDF	Estimado: 22% s/ folha
6. Valor total mensal atual (base de comparação)	R\$ 1.000.224,00	Estimativa Seq. 0	Base para comparação dos cenários
7. Despesas com pessoal – Educação (ano 2025)	R\$ 30.563.999,93	RREO Anexo VIII p.32-33	Pessoal ativo educação total
8. Despesas com pessoal – Executivo (ano 2025)	R\$ 60.997.998,31	RREO Anexo I p.2	Total executivo – liquidado
9. RCL ajustada para pessoal (12 meses – 2025)	R\$ 149.433.861,37	RREO Anexo III p.17-18	Base de comparação LRF
10. FUNDEB – Receitas totais (2025)	R\$ 24.804.437,09	RREO Anexo VIII p.29	Receitas realizadas
11. FUNDEB – Aplicado em remuneração de profissionais	R\$ 10.288.831,78	RREO Anexo VIII p.30	41,48% das receitas – ABAIXO do mínimo 70%

Nota metodológica sobre a Folha Mensal (Item 3 e 4): O PDF não separa os totais por sequência. A estimativa de R\$ 1.000.224,00 para a Folha Normal (Seq. 0) foi obtida pela análise proporcional dos 10 primeiros servidores, onde a razão média $\text{Seq.0}/(\text{Seq.0}+\text{Seq.3}) \approx 49,8\%$, aplicada ao total de R\$ 2.008.481,62. O salário base estimado (R\$ 590.132,00) representa aproximadamente 59% do total da Seq. 0, com base na amostragem dos vencimentos individuais do PDF.

ETAPA 3 – APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 5,4%

3.1 Base de Incidência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

O reajuste de 5,4% decorre do novo valor do piso nacional do magistério, fixado por ato normativo federal (Lei 11.738/2008 e suas atualizações). O piso incide sobre o VENCIMENTO INICIAL da carreira para jornada de 40 horas semanais.

Dado que o PDF não permite segregar com precisão absoluta quais vantagens são vinculadas ao salário base, dois cenários foram construídos:

- CENÁRIO A (Conservador): Reajuste aplicado SOMENTE ao salário base (Evento 1). Fundamento: interpretação restritiva da Lei do Piso, que fixa o vencimento inicial da carreira. Base estimada: R\$ 590.132,00/mês.
- CENÁRIO B (Ampliado): Reajuste aplicado ao salário base mais vantagens cujo percentual é calculado sobre o vencimento base (Quinquênio – 9962; Gratif. Ativo Classe – 9970; Gratif. Estímulo e Aperfeiçoamento – 9971), pois estas variam automaticamente quando o salário base é alterado. Base estimada: R\$ 1.000.224,00/mês (total Seq. 0).

3.2 Tabela – Antes x Depois (Mensal)

Item	Situação Atual	Cenário A	Cenário B
Base de incidência mensal (R\$)	R\$ 1.000.224,00	R\$ 590.132,00	R\$ 1.000.224,00
Percentual de reajuste (%)	–	5,4%	5,4%
Acréscimo mensal (R\$)	–	R\$ 31.867,13	R\$ 54.012,10
Nova folha mensal total (R\$)	R\$ 1.000.224,00	R\$ 1.032.091,13	R\$ 1.054.236,10
Varição percentual real (%)	–	3,19%	5,40%

3.3 Tabela – Impacto Anual Detalhado

Fórmulas utilizadas:

- Impacto 12 meses = Acréscimo mensal × 12
- Reflexo 13º = Acréscimo mensal × 1 (equivale a uma folha adicional)
- Reflexo 1/3 Férias = Acréscimo mensal × (1/3)
- Encargos patronais = (12m + 13º + 1/3 férias) × 22% (RGPS)

Componente	Cenário A – R\$	Cenário B – R\$
(a) Impacto 12 meses	R\$ 382.405,54	R\$ 648.145,15
(b) Reflexo 13º salário	R\$ 31.867,13	R\$ 54.012,10
(c) Reflexo 1/3 de férias	R\$ 10.622,38	R\$ 18.004,03
SUBTOTAL (a + b + c) – SEM ENCARGOS	R\$ 424.895,04	R\$ 720.161,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

(d) Encargos Patronais RGPS – 22%	R\$ 93.476,91	R\$ 158.435,48
IMPACTO ANUAL TOTAL – COM ENCARGOS	R\$ 518.371,95	R\$ 878.596,76

CENÁRIO A – Impacto anual TOTAL COM ENCARGOS: R\$ 518.371,95

CENÁRIO B – Impacto anual TOTAL COM ENCARGOS: R\$ 878.596,76

ETAPA 4 – PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITES DA LRF

4.1 Dados Utilizados

Indicador	Valor (R\$) / %
RCL ajustada para pessoal (12m – 2025)	R\$ 149.433.861,37
Despesa c/ pessoal Executivo – 2025 (liquidado)	R\$ 60.997.998,31
% atual sobre RCL (Executivo)	40,82% – SITUAÇÃO: REGULAR (abaixo do limite prudencial)
Limite prudencial – Executivo (art. 22 LRF)	51,30%
Limite máximo – Executivo (art. 20 LRF)	54,00%

4.2 Cálculos com Impacto do Reajuste

Os valores abaixo consideram o impacto anualizado do reajuste (sem encargos patronais, pois o art. 19 da LRF considera a folha bruta e encargos separadamente na apuração do RGF).

Indicador	Cenário A	Cenário B
Acréscimo anual na despesa com pessoal (s/ encargos)	R\$ 424.895,04	R\$ 720.161,28
Projeção: Despesa pessoal Executivo após reajuste	R\$ 61.422.893,35	R\$ 61.718.159,59
% projetado sobre RCL	41,10%	41,30%
Margem até limite prudencial (51,30%)	10,20%	10,00%
Margem até limite máximo (54,00%)	12,90%	12,70%
Classificação	REGULAR	REGULAR

Percentual atual (40,82%) está abaixo do limite prudencial (51,30%). Ambos os cenários do reajuste mantêm o município dentro dos limites legais, com confortável margem de segurança.

ETAPA 5 – ANÁLISE DO FUNDEB (70%)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

5.1 Situação Atual do FUNDEB

ATENÇÃO: O RREO 6º Bimestre/2025 (Anexo VIII, p.30) indica que o Município de Itagibá NÃO está cumprindo o mínimo constitucional de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

Indicador FUNDEB	Valor
Total FUNDEB recebido em 2025	R\$ 24.804.437,09
Mínimo de 70% exigido (remuneração profissionais)	R\$ 17.363.105,96 (70%)
Valor aplicado na remuneração (Linha 12 – RREO p.30)	R\$ 10.288.831,78
Percentual aplicado (liquidado)	41,48% – ABAIXO DO MÍNIMO
Déficit em relação ao mínimo de 70%	R\$ 7.074.274,18 28,52% p.p.

5.2 Efeito do Reajuste no FUNDEB

A folha do magistério está classificada no Centro de Custo 2020 – FUNDEB 70% Desenvolv. Educ. Básica Vaí. Prof., o que indica que o reajuste impactará diretamente as despesas do FUNDEB na rubrica de remuneração dos profissionais.

Indicador	Cenário A	Cenário B
Remuneração profissionais com reajuste (projetada)	R\$ 10.713.726,82	R\$ 11.008.993,06
% sobre receita FUNDEB 2025	43,19%	44,38%
Cumpre o mínimo de 70%?	NÃO – PENDÊNCIA	NÃO – PENDÊNCIA

ATENÇÃO CRÍTICA: Mesmo com o reajuste de 5,4%, o percentual aplicado na remuneração dos profissionais do FUNDEB permanecerá abaixo do mínimo constitucional de 70%, exigindo medidas adicionais de adequação. O reajuste, por si só, AUXILIA no cumprimento do mínimo (aumenta o numerador), mas é insuficiente para sanar o déficit. O Município deve adotar providências complementares para atingir os 70% exigidos pela Emenda Constitucional 108/2020 e Lei 14.113/2020.

ETAPA 6 – PROJEÇÃO TRIENAL (Art. 16, I, LRF)

Premissas: (i) crescimento conservador da receita de 3,0% a.a.; (ii) quadro de pessoal constante; (iii) impacto do reajuste já incorporado nos três exercícios.

Indicador	2026 (Atual)	2027 (Próximo)	2028 (2º Subseq.)
-----------	--------------	----------------	-------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

RCL projetada (R\$)	R\$ 153.916.877,21	R\$ 158.534.383,53	R\$ 163.290.415,03
Impacto anual Cen. A – s/ encargos (R\$)	R\$ 424.895,04	R\$ 424.895,04	R\$ 424.895,04
Impacto anual Cen. A – c/ encargos (R\$)	R\$ 518.371,95	R\$ 518.371,95	R\$ 518.371,95
Impacto anual Cen. B – s/ encargos (R\$)	R\$ 720.161,28	R\$ 720.161,28	R\$ 720.161,28
Impacto anual Cen. B – c/ encargos (R\$)	R\$ 878.596,76	R\$ 878.596,76	R\$ 878.596,76
% Pessoal/RCL projetado – Cen. A	39,91%	38,74%	37,62%
% Pessoal/RCL projetado – Cen. B	40,10%	38,93%	37,80%

Observação: A projeção indica que, mantido o quadro de pessoal constante e com crescimento de receita de 3% a.a., o percentual da despesa com pessoal sobre a RCL tende a REDUZIR gradualmente nos exercícios subsequentes, o que é positivo do ponto de vista fiscal.

ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Reajuste do Piso dos Profissionais do Magistério – 5,4%

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico de Impacto Orçamentário-Financeiro tem por objeto a análise e a quantificação dos efeitos fiscais decorrentes do reajuste de 5,4% no piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Itagibá, Estado da Bahia, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso do Magistério) e suas atualizações, bem como em consonância com o Projeto de Lei Municipal correspondente.

1.2. A base de cálculo utilizada é a Folha Analítica (Sintética) do Magistério referente ao mês de dezembro de 2025, extraída do sistema de folha de pagamento do Município (Resolve Consultoria e Softwares), complementada pelos dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, 6º Bimestre (novembro/dezembro de 2025), publicado no Diário Oficial do Município.

1.3. O estudo foi elaborado em observância aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em especial aos artigos 16, 17, 19 e 20, que disciplinam a estimativa de impacto de despesas de caráter permanente, os limites de gastos com pessoal e as medidas de adequação orçamentária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Constituição Federal de 1988 – Art. 169: Estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

2.2 Lei Complementar nº 101/2000 (LRF):

- Art. 16: Exige que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa seja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- Art. 17: Considera de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Para esse fim, o ato que as criar deverá ser instruído com a estimativa do impacto orçamentário e financeiro.
- Art. 19: Fixa o limite global de 60% da Receita Corrente Líquida para a despesa total com pessoal de cada ente, subdividida entre os Poderes (art. 20).
- Art. 20, III, b: Determina que para os Municípios a despesa com pessoal do Poder Executivo não pode exceder 54% da RCL, com limite prudencial de 51,3% (art. 22, parágrafo único).

2.3 Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso do Magistério): Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, determinando o valor mínimo por hora-aula, com reajustes periódicos indexados ao FUNDEB.

2.4 Emenda Constitucional nº 108/2020 e Lei Federal nº 14.113/2020: Regulam o FUNDEB e estabelecem o percentual mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica.

2.5 Normas Municipais: Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal e legislação local aplicável, cujas disposições sobre vinculação de vantagens ao salário base fundamentam os cenários apresentados.

2. METODOLOGIA E BASE DE DADOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

3.1 A extração de dados foi realizada a partir da Folha Analítica do Magistério – Dezembro/2025 (arquivo PDF, 46 páginas, gerado pelo sistema Resolve Consultoria). O documento consolida as sequências de pagamento: 0 – Folha Normal e 3 – Folha 13^º 2^a Parcela.

3.2 Para fins de base de cálculo mensal recorrente, foi isolada a Folha Normal (Sequência 0), estimada em R\$ 1.000.224,00, por proporcionalidade individual (razão média $\text{Seq.0}/(\text{Seq.0}+\text{Seq.3}) \approx 49,8\%$, calculada sobre os 10 primeiros registros do PDF).

3.3 Dois cenários de incidência do reajuste foram construídos: Cenário A (conservador), com base apenas no salário base (R\$ 590.132,00/mês), e Cenário B (ampliado), sobre o total da Folha Normal incluindo vantagens percentualmente vinculadas ao salário (R\$ 1.000.224,00/mês).

3.4 Os dados fiscais (RCL, despesa com pessoal, FUNDEB) foram extraídos do RREO 6^º Bimestre/2025, publicado em 30/01/2026 no Diário Oficial do Município.

3.5 Os encargos patronais foram calculados à alíquota de 22% (RGPS), tendo em vista que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS zerado no RREO).

4. DEMONSTRATIVO NUMÉRICO

Os demonstrativos numéricos detalhados constam das Etapas 1, 2, 3 e 5 deste estudo, com as seguintes sínteses:

- Total de vencimentos (Folha Normal + 13^º 2^a parcela – dez/2025): R\$ 2.008.481,62
- Folha mensal recorrente estimada (Seq. 0): R\$ 1.000.224,00
- Acréscimo mensal – Cenário A: R\$ 31.867,13 | Cenário B: R\$ 54.012,10
- Impacto anual TOTAL com encargos – Cenário A: R\$ 518.371,95
- Impacto anual TOTAL com encargos – Cenário B: R\$ 878.596,76

5. ANÁLISE FISCAL (LRF)

5.1 A despesa atual com pessoal do Poder Executivo corresponde a 40,82% da RCL ajustada (R\$ 60.997.998,31 / R\$ 149.433.861,37), situação REGULAR, abaixo tanto do limite prudencial (51,3%) quanto do limite máximo (54%).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

5.2 Após a incorporação do reajuste, a projeção aponta para 41,10% (Cenário A) e 41,30% (Cenário B), ambos dentro dos limites legais, com margem de 10,20% e 10,00% em relação ao limite prudencial, respectivamente.

5.3 O reajuste do piso é despesa de caráter permanente, conforme art. 17 da LRF, devendo ser compensado. Neste caso, a obrigação decorre de imposição legal federal (Lei 11.738/2008), o que afasta a exigência de medida compensatória autônoma, desde que respeitados os limites do art. 19/20 da LRF.

5.4 Medidas de mitigação recomendadas: (i) previsão orçamentária específica no PPA/LDO/LOA 2026; (ii) monitoramento bimestral do RGF; (iii) acompanhamento do quadro de pessoal para evitar expansões não planejadas.

6. IMPACTO NO FUNDEB (70%)

6.1 **SITUAÇÃO CRÍTICA PREEXISTENTE:** O RREO aponta aplicação de apenas 41,48% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, contra o mínimo constitucional de 70%, representando um déficit de R\$ 7.074.274,18 (equivalente a 28,52 p.p.).

6.2 O reajuste de 5,4% gerará um incremento de R\$ 382.405,55 a R\$ 648.145,15 nas despesas de remuneração do magistério, elevando o percentual do FUNDEB aplicado para 43,02% (Cenário A) ou 44,09% (Cenário B). Apesar da melhora, ambos os cenários continuam abaixo do mínimo de 70%.

6.3 **ALERTA:** O Município deve adotar providências urgentes e complementares para cumprir o mínimo de 70% do FUNDEB, sob pena de sanções previstas na Lei 14.113/2020. O reajuste do piso, embora necessário e obrigatório por lei, não é suficiente para sanar o descumprimento constitucional identificado.

7. CONCLUSÃO TÉCNICA

7.1 O reajuste de 5,4% no piso dos profissionais do magistério de Itagibá é **OBRIGATÓRIO** por força da Lei Federal nº 11.738/2008, não cabendo ao Município recusar sua aplicação.

7.2 Do ponto de vista fiscal, o impacto é **SUPPORTÁVEL**. O percentual atual da despesa com pessoal (40,82%) está bem abaixo dos limites legais, e mesmo após a incorporação do reajuste (41,30% no pior cenário), a situação permanece **REGULAR**.

7.3 A viabilidade fiscal é condicionada à: (i) adequação orçamentária na LOA 2026; (ii) monitoramento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

contínuo dos limites de pessoal; (iii) adoção de medidas para atingir o mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais.

7.4 CONCLUSÃO OBJETIVA: A medida é VIÁVEL COM RESSALVAS. O reajuste é juridicamente obrigatório e fiscalmente suportável. As ressalvas dizem respeito: (a) à pendência de dados precisos para identificação da base exata do reajuste (Cenário A vs. B); e (b) ao descumprimento preexistente do mínimo de 70% do FUNDEB, que exige providências complementares e urgentes independentes do reajuste ora analisado.

8. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que:

- I – O impacto orçamentário-financeiro do reajuste de 5,4% no piso dos profissionais do magistério foi estimado e demonstrado neste estudo, com base nos dados da Folha Analítica de dezembro/2025 e do RREO 6º Bimestre/2025;
- II – A medida é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), devendo as dotações ser suplementadas na forma prevista;
- III – A despesa com pessoal projetada, após a incorporação do reajuste, permanece dentro dos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da LRF;
- IV – O impacto recorrente anual estimado situa-se entre R\$ 518.371,95 (Cenário A) e R\$ 878.596,76 (Cenário B), incluindo encargos patronais estimados à alíquota de 22%;
- V – A presente declaração está condicionada à validação definitiva dos valores exatos da folha mensal recorrente pelo setor de Recursos Humanos, mediante extrato analítico segregado por sequência de pagamento.

Itagibá – BA, 09 de março de 2026.

VIVIANE DE JESUS ANDRADE
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

RESUMO EXECUTIVO

A) RESUMO EXECUTIVO – MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ

- Reajuste analisado: 5,4% no piso dos profissionais do magistério
- Base: Folha Analítica Dezembro/2025 | 116 servidores | Vencimentos: R\$ 2.008.481,62 (consolidado)
- Folha mensal recorrente estimada (Seq. 0): R\$ 1.000.224,00
- Acréscimo mensal – Cenário A (conservador): R\$ 31.867,13
- Acréscimo mensal – Cenário B (ampliado): R\$ 54.012,10

B) IMPACTO ANUAL TOTAL POR CENÁRIO

Componente	Cenário A – R\$	Cenário B – R\$
Impacto anual SEM encargos	R\$ 424.895,04	R\$ 720.161,28
Impacto anual COM encargos (22% RGPS)	R\$ 518.371,95	R\$ 878.596,76

C) PERCENTUAL PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL

Indicador	Cenário A	Cenário B
% atual sobre RCL (Executivo)	40,82%	40,82%
% projetado após reajuste	41,10%	41,30%
Limite prudencial (51,3%)	51,30%	51,30%
Situação	REGULAR	REGULAR

D) CONCLUSÃO SOBRE VIABILIDADE FISCAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

VIÁVEL COM RESSALVAS

O reajuste é juridicamente obrigatório (Lei 11.738/2008) e fiscalmente sustentável, pois o percentual de despesas com pessoal se mantém abaixo dos limites da LRF em ambos os cenários. As ressalvas são: (1) necessidade de validação precisa da base de incidência pelo setor de RH; e (2) URGÊNCIA no equacionamento do descumprimento do mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (situação preexistente, identificada no RREO: apenas 41,48% aplicados contra mínimo de 70%).

Este estudo foi elaborado com base exclusivamente nos dados disponíveis nos documentos fornecidos (Folha Analítica – Dezembro/2025 e RREO 6º Bimestre/2025). Todos os valores estimados devem ser validados pelo setor competente do Município antes da publicação do ato normativo.

Itagibá – BA, 09 de março de 2026.

VIVIANE DE JESUS ANDRADE

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 681/2012, concedendo reajuste de vencimentos a Profissionais do Magistério do Município de Itagibá e equiparação salarial a inativos e pensionistas da categoria”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação salarial do cargo de professor integrante do quadro de magistério do Município de Itagibá, ao Piso Salarial Nacional, aprovado pelo Governo Federal, no percentual de **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento), alterando o anexo V, da Lei 681, de 05 de abril de 2012.

Parágrafo Único – Será utilizado como valor do salário base do cargo de professor integrante da carreira do magistério o Piso Salarial Nacional, com seus índices e parâmetros próprios, conforme Anexo I desta Lei, nos seguintes valores:

I – 20 (vinte) horas semanais – **R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos);**

II – 40 (quarenta) horas semanais – **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).**

Art. 2º - As diferenças salariais provocadas pela alteração salarial do Anexo V quadro de magistério do Município de Itagibá ao Piso Salarial Nacional, no mês de janeiro de 2026, serão pagas aos profissionais em até 03 (três) parcelas iguais, consecutivas, até o mês de julho do corrente ano.

Art. 3º - Fica autorizado o reajuste salarial dos inativos e pensionistas do quadro de magistério do Município de Itagibá, nos mesmos percentuais do piso nacional da categoria.

Parágrafo único - Para fins de equiparação salarial, não serão admitidos reajuste acima do valor estabelecido no piso nacional.

Art. 4º - Fica autorizada o reajuste salarial do grupo Ocupacional Apoio Técnico – Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência, integrantes do quadro permanente, ocupantes os efetivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

de Instrutor de Libras Escolar, Tradutor e Interprete de Libras Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Atendente de classe e vigilante Escolar, alterando o anexo VI, da Lei 681, de 05 de abril de 2012, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 17 de março de 2026.

Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

ANEXO I

Altera o Anexo V da Lei 681, de 05 de Abril de 2012

Tabela de Vencimento do Quadro Permanente

REGIME DE 20 HORAS

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO							
A – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO							
A - CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20H							
NÍVEL		A	B	C	D	E	F
ESPECIAL	INICIAL	R\$ 2.873,15	R\$ 2.930,61	R\$ 2.989,22	R\$ 3.049,02	R\$ 3.109,97	R\$ 3.172,19
	I	R\$ 3.045,54	R\$ 3.106,45	R\$ 3.168,58	R\$ 3.231,95	R\$ 3.296,58	R\$ 3.362,52
	II	R\$ 3.228,26	R\$ 3.292,86	R\$ 3.358,67	R\$ 3.425,88	R\$ 3.494,39	R\$ 3.564,29
	III	R\$ 3.421,96	R\$ 3.490,39	R\$ 3.560,21	R\$ 3.631,42	R\$ 3.704,05	R\$ 3.778,14
	IV	R\$ 3.627,30	R\$ 3.699,85	R\$ 3.773,83	R\$ 3.849,31	R\$ 3.926,30	R\$ 4.004,83
	V	R\$ 3.844,91	R\$ 3.921,82	R\$ 4.000,27	R\$ 4.080,27	R\$ 4.161,85	R\$ 4.245,09
	VI	R\$ 4.075,64	R\$ 4.157,14	R\$ 4.240,26	R\$ 4.325,09	R\$ 4.411,58	R\$ 4.499,82
1	INICIAL	R\$ 3.217,93	R\$ 3.282,28	R\$ 3.347,94	R\$ 3.414,91	R\$ 3.483,18	R\$ 3.552,85
	I	R\$ 3.410,99	R\$ 3.479,22	R\$ 3.548,81	R\$ 3.619,77	R\$ 3.692,17	R\$ 3.766,02
	II	R\$ 3.615,65	R\$ 3.687,97	R\$ 3.761,75	R\$ 3.836,95	R\$ 3.913,70	R\$ 3.992,00
	III	R\$ 3.832,60	R\$ 3.909,27	R\$ 3.987,44	R\$ 4.067,20	R\$ 4.148,54	R\$ 4.231,51
	IV	R\$ 4.062,57	R\$ 4.143,83	R\$ 4.226,68	R\$ 4.311,23	R\$ 4.397,44	R\$ 4.485,40
	V	R\$ 4.306,32	R\$ 4.392,45	R\$ 4.480,29	R\$ 4.569,91	R\$ 4.661,28	R\$ 4.754,50
	VI	R\$ 4.564,68	R\$ 4.655,97	R\$ 4.749,11	R\$ 4.844,08	R\$ 4.940,99	R\$ 5.039,79
2	INICIAL	R\$ 3.505,24	R\$ 3.575,34	R\$ 3.646,86	R\$ 3.719,81	R\$ 3.794,18	R\$ 3.870,06
	I	R\$ 3.715,57	R\$ 3.789,87	R\$ 3.865,66	R\$ 3.942,97	R\$ 4.021,86	R\$ 4.102,29
	II	R\$ 3.938,49	R\$ 4.017,26	R\$ 4.097,61	R\$ 4.179,55	R\$ 4.263,15	R\$ 4.348,42
	III	R\$ 4.174,80	R\$ 4.258,28	R\$ 4.343,47	R\$ 4.430,31	R\$ 4.518,94	R\$ 4.609,32
	IV	R\$ 4.425,28	R\$ 4.513,80	R\$ 4.604,09	R\$ 4.696,16	R\$ 4.790,06	R\$ 4.885,86
	V	R\$ 4.690,82	R\$ 4.784,64	R\$ 4.880,32	R\$ 4.977,94	R\$ 5.077,50	R\$ 5.179,04
	VI	R\$ 4.972,27	R\$ 5.071,71	R\$ 5.173,14	R\$ 5.276,58	R\$ 5.382,12	R\$ 5.489,76
3	INICIAL	R\$ 4.022,41	R\$ 4.102,84	R\$ 4.184,90	R\$ 4.268,62	R\$ 4.354,00	R\$ 4.441,05
	I	R\$ 4.263,75	R\$ 4.349,01	R\$ 4.436,02	R\$ 4.524,73	R\$ 4.615,22	R\$ 4.707,53
	II	R\$ 4.519,58	R\$ 4.609,99	R\$ 4.702,18	R\$ 4.796,20	R\$ 4.892,16	R\$ 4.989,97
	III	R\$ 4.790,74	R\$ 4.886,57	R\$ 4.984,31	R\$ 5.083,99	R\$ 5.185,65	R\$ 5.289,37
	IV	R\$ 5.078,21	R\$ 5.179,75	R\$ 5.283,35	R\$ 5.389,01	R\$ 5.496,81	R\$ 5.606,74
	V	R\$ 5.382,91	R\$ 5.490,55	R\$ 5.600,37	R\$ 5.712,36	R\$ 5.826,61	R\$ 5.943,16
	VI	R\$ 5.705,87	R\$ 5.820,00	R\$ 5.936,39	R\$ 6.055,12	R\$ 6.176,22	R\$ 6.299,74
4	INICIAL	R\$ 4.309,73	R\$ 4.395,94	R\$ 4.483,86	R\$ 4.573,52	R\$ 4.665,00	R\$ 4.758,30
	I	R\$ 4.568,33	R\$ 4.659,69	R\$ 4.752,88	R\$ 4.847,92	R\$ 4.944,87	R\$ 5.043,79
	II	R\$ 4.842,42	R\$ 4.939,24	R\$ 5.038,05	R\$ 5.138,80	R\$ 5.241,57	R\$ 5.346,40
	III	R\$ 5.132,94	R\$ 5.235,63	R\$ 5.340,34	R\$ 5.447,14	R\$ 5.556,09	R\$ 5.667,17
	IV	R\$ 5.440,93	R\$ 5.549,75	R\$ 5.660,76	R\$ 5.773,94	R\$ 5.889,42	R\$ 6.007,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

V	R\$ 5.767,37	R\$ 5.882,73	R\$ 6.000,39	R\$ 6.120,38	R\$ 6.242,79	R\$ 6.367,66
VI	R\$ 6.113,41	R\$ 6.235,71	R\$ 6.360,41	R\$ 6.487,62	R\$ 6.617,35	R\$ 6.749,70

N= Nível1,2,3,4 (titulação)

R= Referências = I,II,III,IV,VeVI (avaliação de desempenho)

C= Classes = A,B,C,D,E,F (tempo de serviço)

Tabela de Vencimento do Quadro Permanente

Grupo Ocupacional Magistério

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
B – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

B - CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40H							
NÍVEL		A	B	C	D	E	F
ESPECIAL	INICIAL	R\$ 5.746,30	R\$ 5.861,23	R\$ 5.978,45	R\$ 6.098,01	R\$ 6.219,98	R\$ 6.344,37
	I	R\$ 6.091,08	R\$ 6.212,89	R\$ 6.337,17	R\$ 6.463,89	R\$ 6.593,20	R\$ 6.725,03
	II	R\$ 6.456,53	R\$ 6.585,67	R\$ 6.717,39	R\$ 6.851,72	R\$ 6.988,78	R\$ 7.128,54
	III	R\$ 6.843,92	R\$ 6.980,82	R\$ 7.120,42	R\$ 7.262,83	R\$ 7.408,09	R\$ 7.556,25
	IV	R\$ 7.254,56	R\$ 7.399,66	R\$ 7.547,65	R\$ 7.698,62	R\$ 7.852,59	R\$ 8.009,61
	V	R\$ 7.689,86	R\$ 7.843,64	R\$ 8.000,50	R\$ 8.160,54	R\$ 8.323,74	R\$ 8.490,23
	VI	R\$ 8.151,23	R\$ 8.314,27	R\$ 8.480,56	R\$ 8.650,14	R\$ 8.823,16	R\$ 8.999,63
1	INICIAL	R\$ 6.435,86	R\$ 6.564,56	R\$ 6.695,85	R\$ 6.829,78	R\$ 6.966,37	R\$ 7.105,69
	I	R\$ 6.822,02	R\$ 6.958,45	R\$ 7.097,61	R\$ 7.239,59	R\$ 7.384,37	R\$ 7.532,05
	II	R\$ 7.231,31	R\$ 7.375,94	R\$ 7.523,46	R\$ 7.673,94	R\$ 7.827,40	R\$ 7.983,95
	III	R\$ 7.665,19	R\$ 7.818,49	R\$ 7.974,88	R\$ 8.134,36	R\$ 8.297,05	R\$ 8.463,02
	IV	R\$ 8.125,13	R\$ 8.287,62	R\$ 8.453,36	R\$ 8.622,46	R\$ 8.794,89	R\$ 8.970,80
	V	R\$ 8.612,64	R\$ 8.784,87	R\$ 8.960,58	R\$ 9.139,79	R\$ 9.322,59	R\$ 9.509,04
	VI	R\$ 9.129,37	R\$ 9.311,98	R\$ 9.498,23	R\$ 9.688,16	R\$ 9.881,93	R\$ 10.079,59
2	INICIAL	R\$ 7.010,49	R\$ 7.150,68	R\$ 7.293,72	R\$ 7.439,58	R\$ 7.588,36	R\$ 7.740,16
	I	R\$ 7.431,10	R\$ 7.579,73	R\$ 7.731,33	R\$ 7.885,98	R\$ 8.043,67	R\$ 8.204,54
	II	R\$ 7.876,99	R\$ 8.034,52	R\$ 8.195,23	R\$ 8.359,10	R\$ 8.526,31	R\$ 8.696,83
	III	R\$ 8.349,60	R\$ 8.516,60	R\$ 8.686,93	R\$ 8.860,67	R\$ 9.037,89	R\$ 9.218,63
	IV	R\$ 8.850,57	R\$ 9.027,59	R\$ 9.208,14	R\$ 9.392,29	R\$ 9.580,16	R\$ 9.771,76
	V	R\$ 9.381,60	R\$ 9.569,23	R\$ 9.760,63	R\$ 9.955,83	R\$ 10.154,95	R\$ 10.358,07
	VI	R\$ 9.944,50	R\$ 10.143,39	R\$ 10.346,27	R\$ 10.553,19	R\$ 10.764,27	R\$ 10.979,55
3	INICIAL	R\$ 8.044,82	R\$ 8.205,72	R\$ 8.369,84	R\$ 8.537,24	R\$ 8.707,96	R\$ 8.882,13
	I	R\$ 8.527,49	R\$ 8.698,06	R\$ 8.872,03	R\$ 9.049,45	R\$ 9.230,43	R\$ 9.415,06
	II	R\$ 9.039,16	R\$ 9.219,94	R\$ 9.404,33	R\$ 9.592,44	R\$ 9.784,27	R\$ 9.979,95
	III	R\$ 9.581,51	R\$ 9.773,15	R\$ 9.968,58	R\$ 10.167,98	R\$ 10.371,34	R\$ 10.578,78
	IV	R\$ 10.156,42	R\$ 10.359,54	R\$ 10.566,74	R\$ 10.778,05	R\$ 10.993,61	R\$ 11.213,48
	V	R\$ 10.765,78	R\$ 10.981,10	R\$ 11.200,73	R\$ 11.424,72	R\$ 11.653,23	R\$ 11.886,29
	VI	R\$ 11.411,73	R\$ 11.639,96	R\$ 11.872,78	R\$ 12.110,24	R\$ 12.352,41	R\$ 12.599,49
4	INICIAL	R\$ 8.619,45	R\$ 8.791,84	R\$ 8.967,67	R\$ 9.147,03	R\$ 9.329,96	R\$ 9.516,56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

I	R\$ 9.136,62	R\$ 9.319,34	R\$ 9.505,75	R\$ 9.695,84	R\$ 9.889,77	R\$ 10.087,55
II	R\$ 9.684,83	R\$ 9.878,53	R\$ 10.076,06	R\$ 10.277,60	R\$ 10.483,14	R\$ 10.692,83
III	R\$ 10.265,92	R\$ 10.471,22	R\$ 10.680,63	R\$ 10.894,25	R\$ 11.112,14	R\$ 11.334,39
IV	R\$ 10.881,85	R\$ 11.099,51	R\$ 11.321,48	R\$ 11.547,92	R\$ 11.778,89	R\$ 12.014,44
V	R\$ 11.534,78	R\$ 11.765,46	R\$ 12.000,78	R\$ 12.240,81	R\$ 12.485,59	R\$ 12.735,32
VI	R\$ 12.226,87	R\$ 12.471,37	R\$ 12.720,83	R\$ 12.975,23	R\$ 13.234,75	R\$ 13.499,45

N= Nível1,2,3,4 (titulação)
R= Referências = I,II,III,IV,VI (avaliação de desempenho)
C= Classes = A,B,C,D,E,F (tempo de serviço)
Tabela de Vencimento do Quadro Permanente
Grupo Ocupacional Magistério

Tabela de Vencimento do Quadro Permanente
Grupo Ocupacional Magistério

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
C – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME DE 20 HORAS

C - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20H

NÍVEL	REF/CL	A	B	C	D	E	F
ESPECIAL	INICIAL	R\$ 2.565,31	R\$ 2.616,62	R\$ 2.668,95	R\$ 2.722,33	R\$ 2.776,77	R\$ 2.832,31
	I	R\$ 2.719,23	R\$ 2.773,61	R\$ 2.829,09	R\$ 2.885,67	R\$ 2.943,38	R\$ 3.002,25
	II	R\$ 2.882,38	R\$ 2.940,03	R\$ 2.998,83	R\$ 3.058,81	R\$ 3.119,98	R\$ 3.182,38
	III	R\$ 3.055,33	R\$ 3.116,43	R\$ 3.178,76	R\$ 3.242,34	R\$ 3.307,18	R\$ 3.373,33
	IV	R\$ 3.238,64	R\$ 3.303,42	R\$ 3.369,49	R\$ 3.436,88	R\$ 3.505,61	R\$ 3.575,73
	V	R\$ 3.432,96	R\$ 3.501,62	R\$ 3.571,66	R\$ 3.643,09	R\$ 3.715,95	R\$ 3.790,27
	VI	R\$ 3.638,94	R\$ 3.711,72	R\$ 3.785,95	R\$ 3.861,67	R\$ 3.938,91	R\$ 4.017,69

N= Nível (Especial)
R = Referências = I, II, III, IV, V (avaliação desempenho)
C = Classes = A, B, C, D, E, F (tempo de serviço)

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
D – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME DE 40 HORAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Chile, nº 01, Centro – Itagibá-Bahia
CNPJ: 13.701.966/0001-06 - E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

D - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40H							
NÍVEL	REF/CL	A	B	C	D	E	F
	INICIAL	R\$ 5.130,63	R\$ 5.233,24	R\$ 5.337,91	R\$ 5.444,67	R\$ 5.553,56	R\$ 5.664,63
ESPECIAL	I	R\$ 5.438,47	R\$ 5.547,24	R\$ 5.658,18	R\$ 5.771,35	R\$ 5.886,77	R\$ 6.004,51
	II	R\$ 5.764,78	R\$ 5.880,07	R\$ 5.997,67	R\$ 6.117,63	R\$ 6.239,98	R\$ 6.364,78
	III	R\$ 6.110,66	R\$ 6.232,88	R\$ 6.357,53	R\$ 6.484,68	R\$ 6.614,38	R\$ 6.746,67
	IV	R\$ 6.477,30	R\$ 6.606,85	R\$ 6.738,99	R\$ 6.873,76	R\$ 7.011,24	R\$ 7.151,46
	V	R\$ 6.865,94	R\$ 7.003,26	R\$ 7.143,32	R\$ 7.286,19	R\$ 7.431,91	R\$ 7.580,55
	VI	R\$ 7.277,90	R\$ 7.423,45	R\$ 7.571,92	R\$ 7.723,36	R\$ 7.877,83	R\$ 8.035,39

N= Nível (Especial)

R = Referências = I, II, III, IV, V (avaliação desempenho)

C = Classes = A, B, C, D, E, F (tempo de serviço)

Anexo II

Altera o Anexo VI da Lei 681, de 05 de Abril de 2012
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR E DE APOIO A DOCÊNCIA
B CARGO EFETIVO INSTRUTOR DE LIVRAS ESCOLAR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIVRAS ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ATENDENTE DE CLASSE VIGILANTE ESCOLAR

GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR E DE APOIO À DOCÊNCIA - REGIME 40H							
NÍVEL / REF	I	II	III	IV	V	VI	VII
I	R\$ 2.565,31	R\$ 2.693,59	R\$ 2.828,24	R\$ 2.969,65	R\$ 3.118,17	R\$ 3.274,06	R\$ 3.437,78
II	R\$ 2.693,59	R\$ 2.828,24	R\$ 2.969,65	R\$ 3.118,17	R\$ 3.274,06	R\$ 3.437,78	R\$ 3.609,63
III	R\$ 2.821,83	R\$ 2.962,92	R\$ 3.111,07	R\$ 3.266,64	R\$ 3.429,96	R\$ 3.601,45	R\$ 3.781,53

N = Nível (titulação)

R = Referência I, II, III, IV, V, VI e VII (avaliação de desempenho)